

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 01 Nº 386, de 30.11.2000

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 611/2000, de 01 de novembro de 2000.

**Abre Crédito Suplementar para
o fim que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 300/99, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 173.500,00 (Cento e setenta e três mil reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	
03.070.202.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	
3111.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00
2.02.00 – SECRETARIA GERAL	
03.070.211.004 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Setor.	
4120.00.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00
03.070.212.004 – Atividades a Cargo do Departamento.	
3132.00.00 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 5.500,00
2.03.00 – FAZENDA MUNICIPAL	
03.080.212.005 – Atividades a Cargo do Departamento.	
3132.00.00 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00
2.06.00 – DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.421.882.010 – Operacionalização do Ensino Fundamental – MDE.	
3111.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 10.000,00
3120.00.00 – Material de consumo	R\$ 15.000,00
3132.00.00 – Outros serviços e encargos	R\$ 8.000,00
08.421.882.024 – Operacionalização dos Recursos do FUNDEF	
3120.00.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 43.000,00
2.09.00 – DEPTº DE SAÚDE	
13.754.282.014 – Atividades a Cargo do Departamento	
3111.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 15.000,00
3120.00.00 – Material de consumo	R\$ 15.000,00
3132.00.00 – Outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00
2.10.00 – DEPTº DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
15.814.862.016 – Atividades a Cargo do Departamento	
3113.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
3120.00.00 – Material de consumo	R\$ 4.000,00
3132.00.00 – Outros serviços e encargos	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 17.000,00

2.11.00 – DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
16.915.751.032 – Const. recont. Reposição de calçamento e linha d'água.	
4110.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 37.000,00
10.600.212.021 – Manutenção das Atividades do Setor Urbano	
3111.01.00 – Venc. e vantagens fixas	R\$ 7.000,00
3120.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3132.00.00 – Outros serv. e encargos	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 51.000,00

2.12.00 – DEPTº DE ESTRADAS DE RODAGENS	
16.880.212.022 – Atividades a Cargo do Departamento.	
3120.00.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$173.500,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com as anulações das seguintes dotações

2.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	
2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	
3120.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

2.02.00 – SECRETARIA GERAL	
2004 – Atividades a Cargo do Setor	
3111.00.00 – Venc. e vantagens fixas	R\$ 10.000,00
3131.00.00 – Remuneração dos Serv. Pessoais	R\$ 3.700,00
TOTAL	R\$ 13.700,00

2.03.00 – FAZENDA MUNICIPAL	
2005 – Atividades a Cargo do Departamento.	
3192.00.00 – Desp. De Exerç. Anteriores	R\$ 1.400,00
4120.00.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 2.000,00
2006 – Encargos com Antecipação Contratada	
3265.00.00 – Juros de Outras Dívidas	R\$ 1.000,00
2007 – Encargos com Juros e Parcelamento de Débitos.	
3267.00.00 – Correção Monet. S/antecip.	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 5.400,00

2.04.00 – DEPTº DE AGRICULTURA	
2008 – Atividades a Cargo do Setor	
3111.01.00 – Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 1.000,00
3120.00.00 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3132.00.00 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

2.05.00 – DEPTº DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
1007 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material p/ o Setor.	
4120.00.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 2.000,00
2009 – Operacionalização da Educação Pré-Escolar.	
3111.01.00 – Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 1.000,00
3113.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

2.06.00 – DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2010 – Operacionalização do Ensino Fundamental – MDE.	
3113.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
2024 – Operacionalização dos Recursos do FUNDEF	
3111.01.00 – Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

2.07.00 – DEPTº DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1014 – Construção e/ou ampliação de Unidades Educacionais	
4110.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
2012 – Operacionalização da Educação Especial.	
3113.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 500,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
 Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 02 N° 386, de 30.11.2000.

DECRETO N° 612/2000, de 16 de novembro de 2000.

3120.00.00 - Material de Consumo	R\$ 500,00
3132.00.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.000,00
3253.00.00 - Salário Família	R\$ 500,00
3254.00.00 - Apoio Financ. A Estudantes	R\$ 500,00
4120.00.00 - Equip. e Material Permanente	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 7.000,00

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 300/99, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.08.00 - DEPT° DE CULTURA

2013 - Manutenção das Atividades Culturais	
3111.01.00 - Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 2.000,00
3132.00.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

2.09.00 - DEPT° DE SAÚDE	
13.754.282.014 - Atividades a Cargo do Departamento	
3132.00.00 - Outros Serv. E Encargos	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 6.000,00

Art. 2° - Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação:

2.09.00 - DEPT° DE SAÚDE

1017 - Ampliação, melhoramento, construção e recuperação de Postos de Saúde	
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
1018 - Construção e ampliação da Unidade Mista de Saúde	
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
2014 - Atividades a Cargo do Departamento	
3113.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

2.11.00 - DEPT° DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
1031 - Construção, reconstrução e melhoramento de galerias pluviais	
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 6.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2.10.00 - DEPT° ASSIST. E PREV. SOCIAL

1020 - Construção, reforma e melhoramento de casas populares com instalação elétrica, hidráulica e sanitária	
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
2016 - Atividades a Cargo do Departamento	
3111.00.00 - Pessoal Civil	R\$ 3.300,00
2017 - Atividades a Cargo das Frentes Produtivas de Trabalho	
3132.00.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 4.500,00
2018 - Assistência a Indigentes	
3259.00.00 - Outras Transf. a Pessoas	R\$ 15.000,00
2025 - Programas de Atendimento a População Carente	
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 26.800,00

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

2.11.00 - DEPT° DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

1024 - Implantação, ampliação e extensão de Rede Elétrica na Zona Urbana e Rural	
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
1025 - Recuperação e melhoramento do sistema de iluminação pública da cidade	
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
1026 - Construção, reforma e arborização de praças e parques infantis	
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
1029 - Abastecimento d' água do povoado de Cozinha	
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
1030 - Construção, recuperação e reforma da lavanderia pública	
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 2.600,00
TOTAL	R\$ 25.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 173.500,00

Dona Inês/PB, 16 de novembro de 2000.

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO N° 613/2000, de 29 de novembro de 2000.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 300/99, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 09 de novembro de 2000.

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

2.06.00 - DEPT° DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.421.882.010 - Operacionalização do Ensino Fundamental - MDE	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PAGINA 03 N° 386, de 30.11.2000.

3120.00.00 – Material do Consumo	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

2.09.00 – DEPTº DE ASÚDE	
13.754.282.014 – Atividades a Cargo do Departamento.	
3132.00.00 – Outros Serv. e encargos	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 4.400,00


Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação:

2.11.00 – DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
1030 – Construção, reconstrução e reforma de lavanderias públicas.	
4110.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 4.400,00
TOTAL	R\$ 4.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 4.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 29 de novembro de 2000.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA N° 97/2000

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

SUSPENDER a servidora *Maria das Neves Silva*, Auxiliar de Serviços Gerais da Escola Municipal do Sino Cajazeirã, por um período de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 109º, Parágrafo 1º da Lei Municipal N° 209/94 (*Regime Jurídico Único*).

Dona Inês/PB, 22 de novembro de 2000.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO